



**PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

PROJETO DE LEI Nº 119 / 2025

São Francisco do Guaporé, 06 de outubro de 2025.



Altera a Lei Municipal nº 1.995, de 20 de junho de 2022, que “dispõe sobre a instituição da Gratificação de Risco de Vida e Gratificação de Interiorização, e dá outras providências”, para incluir o cargo de Técnico em Agropecuária entre os beneficiários da Gratificação de Risco de Vida (GRV).

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.995, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Farão jus ao pagamento da Gratificação de Risco de Vida (GRV) apenas e tão somente os profissionais abaixo relacionados, com vínculo jurídico de natureza efetiva ou celetista com a Municipalidade:

- I – Motorista de viaturas em geral;
- II – Mecânico;
- III – Operador de máquinas pesadas;
- IV – Borracheiro;
- V – Eletricista;
- VI – Fiscal tributário, postura e obras;
- VII – Técnico em Agropecuária.**

§ 1º Não farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV) os servidores que não estejam desenvolvendo atividades de acordo com os incisos I a VII deste artigo.

§ 2º A Gratificação de Risco de Vida (GRV) não será acumulável com o adicional de insalubridade, podendo o servidor, quando o caso exigir, optar pelo maior valor.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 1.995, de 20 de junho de 2022, a fim de incluir o cargo de **Técnico em Agropecuária** entre os servidores que fazem jus à **Gratificação de Risco de Vida (GRV)**.

Os Técnicos em Agropecuária exercem atividades que frequentemente envolvem **exposição a agentes físicos, biológicos e químicos**, bem como deslocamentos em áreas rurais de difícil acesso, o que caracteriza **risco potencial à integridade física** no desempenho de suas funções.

A medida busca **reconhecer a natureza perigosa das atribuições** desses profissionais e garantir **isonomia** em relação às demais categorias já contempladas pela Lei nº 1.995/2022.

Dessa forma, a proposta visa valorizar o servidor público e promover justiça funcional.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, em 06 de outubro de 2025.

*Márcio Domingos dos Santos
Vereador / CMSFG*